



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo
ANEXO IV

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

FOTOGRAFIA

1. CATEGORIA

1.1 Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

- 1.1.1. **Monumentos Históricos:** apoio a projetos que promovam a produção e a difusão da fotografia mauritiense como publicação digital), voltado para os monumentos históricos do Município de Mauriti/CE.
- 1.1.2. **Belezas Naturais:** apoio a projetos que promovam a produção e a difusão da fotografia mauritiense como publicação digital), voltado para as belezas naturais do Município de Mauriti/CE.
- 1.2. Serão aceitos projetos em (jpg.) e igual ou superior a 300dpi.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

2.1. Os recursos do presente Edital são oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 986, de 29 de junho de 2020, que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.2. Serão selecionados **10 (dez)** projetos com o aporte financeiro total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

SUBCATEGORIAS	Nº PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Monumentos Históricos	5	1.000,00	5.000,00
Belezas Naturais	5	1.000,00	5.000,00
TOTAL			10.000,00

2.3. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:



Governo Municipal de Mauriti

Secretaria de Cultura e Turismo

Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na inscrição, projeto, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos nesse Edital e em seus subitens.

3.2. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Da Comissão de Avaliação e Seleção

3.2.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.

3.2.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site <https://www.mauriti.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

3.2.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

3.2.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura (mauriti.secult@gmail.com), em formulário específico (ANEXO VIII), disponível no site <https://www.mauriti.ce.gov.br/>, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

3.2.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

3.2.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site <https://www.mauriti.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.



Governo Municipal de Mauriti

Secretaria de Cultura e Turismo

3.3. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

3.3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

3.3.1.1. Critérios de Mérito Cultural

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Grau de relevância do projeto no estímulo à dinâmica da produção, difusão, memória, pesquisa, circulação e/ou fruição artística por meio das atividades e produtos relacionados à fotografia em consonância com a categoria inscrita.	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição relacionado à experimentação estética e inovação para os processos de criação artística e cultural no âmbito da fotografia.	3	0 a 4	12
c) Clareza e consistência da proposta conceitual (pertinência, fundamentação, objetivos e público beneficiário), aderência às metas do Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição da proposta em relação à promoção da economia da cultura no campo da fotografia.	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de direitos culturais, da diversidade étnica, etária, de gênero, do acesso e inclusão na política da fotografia .	2	0 a 4	08
f) Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60		

3.3.1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.3.1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 3.4.1.1.

3.3.1.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

